

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 referente ao Processo Nº 213095/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICA, CUJA COMPOSIÇÃO VISA À ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA

Tipo: MENOR PREÇO

Empresas vencedoras:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1 e 20	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	33.884.155/0001-97	R\$ 8.295,00
2 e 15	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	00.489.661/0001-22	R\$ 19.670,00
3, 4, 6, 8, 12, 13, 18, 24, 25, 26, 27 e 32	K.M.L.R. PINHEIRO INFORMATICA	12.555.875/0001-39	R\$ 34.130,00
5	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38.504.819/0001-69	R\$ 21.300,00
7	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144	20.426.511/0001-87	R\$ 20.320,00
9	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE	31.672.925/0001-02	R\$ 3.290,00
10, 14 e 22	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11.142.525/0001-88	R\$ 4.675,88
16, 21 e 29	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98	R\$ 631,28
11	AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	00.489.661/0001-22	R\$ 1.100,00
19	ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINAÇÃO LTDA	08.083.394/0001-09	R\$ 9.700,00
23	RAUL MUELLER SCHRAMM	33.456.016/0001-62	R\$ 1.200,00
28, 30 e 34	QUALITY ATACADO EIRELI	15.724.019/0001-58	R\$ 3.369,00
31	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	R\$ 3.750,00
33	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	33.479.392/0001-72	R\$ 759,00
35	NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	R\$ 1.890,00

Belém, 08 de junho de 2021.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL - Diretora Geral

Protocolo: 665072

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 102 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Processo: 2021/567832

Nome: FAUSO MENDES DE PAULA / matrícula nº 54189550

Secretário de Coordenação / CPF: 638.321.942-15.

Valor do suprimento: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Elemento: 339030 – Consumo R\$2.000,00.

Prazo: 30 (trinta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas

Protocolo: 665196

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 103 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Processo: 2021/597785

Fundamentação legal: Lei. 5.810/94 - RJU, art. 145

Objetivo: Cumprimento à agenda e demandas institucionais/EGPA.

Colaborador Eventual: LIVIA MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA / CPF: 303.334.312-00 / 7 e ½ (sete e meia) / 12/06 a 19/06/2021.

Origem: Belém

Destino: Parauapebas, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás e Marabá.

Protocolo: 665456

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL 002/2021 EGPA

REGULAMENTO - III MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º Cumprindo a função básica desta Escola de Governança prevista no item XV, Art. 2º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, de valorizar o servidor como estratégia que está diretamente ligado ao resultado da gestão e

que visa aumentar a consciência desse servidor com o valor público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.

Art. 2º Tendo em vista a percepção de que as equipes que mais entregam resultados têm em comum uma prática constante de valorização e que os servidores desenvolvem a capacidade de valorizar a experiência que traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Art. 3º É objetivo da III Mostra - Canta Servidor se estruturar a partir da tradição e da continuidade do programa e suas edições anteriores, para fomentar a prática artística entre os servidores no Estado.

§1º São objetivos específicos à ampliação do acesso e popularização da participação, criando critérios e formatos inovadores condizentes com a eficiência e a modernidade dos novos tempos.

§2º Neste ano, impactados pela pandemia do Covid-19, esta ação de governo foi adaptada para um formato digital, resguardando a proteção dos participantes e organizadores.

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS E ZONEAMENTO

Art. 4º A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará a III Mostra de Música- Canta Servidor de 2021 em 02 (duas) etapas sendo:

a) Etapa de Seleção, subdividida em inscrição, validação e Seleção do Júri Técnico.

b) Etapa de Apresentação dos 12 (doze) selecionados chamada de III Mostra de Música - Canta

Art. 5º Após as inscrições e a validação das inscrições, a Etapa de Seleção será realizada em Belém por um júri técnico, contratado pela EGPA, para julgar as músicas validadas e classificar 03 (três) músicas de cada uma das 04 (quatro) Regiões propostas no zoneamento, totalizando 12 músicas, sendo estas as selecionadas serão defendidas na III Mostra de Música - Canta Servidor (Etapa de Apresentação).

Art. 6º O Zoneamento adotado pela EGPA terá a seguinte composição:

I - Região Metropolitana de Belém Ampliada - Abrangendo os municípios de: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá.

II - Região Nordeste e Sudeste - Abrangendo os municípios de: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Baião, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Canaã dos Carajás, Capitão Poço, Colares, Conceição do Araguaia, Condição do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timbeteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau-d'arco, Peixe-Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondônia do Pará, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu Xinguara.

III - Região Baixo Amazonas e Sudoeste - Abrangendo os municípios de: Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.

IV - Região do Marajó - Abrangendo os municípios de: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muana, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Parágrafo Único - ficam automaticamente indeferidas as inscrições de servidores municipais dos municípios que não tem termo de cooperação em vigor assinado com a EGPA no período das Etapas do certame.

Art. 7º A III Mostra de Música- Canta Servidor será realizada no município Belém, face a pandemia do Coronavírus, em data e local definido pela EGPA, publicado no seu site (www.egpa.pa.gov.br) com a participação das 12 músicas selecionadas sendo seus autores informados pelo e-mail de inscrição, sendo: 03 (três) músicas selecionadas da Região Metropolitana de Belém, 03 (três) das Regiões Nordeste e Sudeste, 03 (três) das Regiões Baixo Amazonas e Sudoeste e 03 (três) da Região Marajó.

§1º - Caso não haja inscrições de alguma região serão selecionadas 04 (quatro) músicas das regiões participantes mantendo-se assim 12 (doze) músicas finalistas;

§2º - Na distribuição de vagas remanescentes fica resguardada a proporcionalidade do número de inscritos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O período das inscrições para todas as Regiões será de 14 de junho a 15 de julho de 2021, obedecendo às seguintes regras:

I - Só poderão participar como compositor (autor da música), letrista (autor da letra) e intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará e não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público;

a) Serão validadas as inscrições de Servidores Municipais, cuja prefeitura esteja coberta por Acordo de Cooperação Técnica e a EGPA publicará em seu site a lista de municípios habilitados a participar.